

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 334/2026

Processo nº 3894/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de telhado, contemplando a substituição de telhas, reparos estruturais superficiais, vedação e pintura de elementos de escoamento e proteção contra intempéries, a cargo da Secretaria de Cultura.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 14 de setembro de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 04/09/2026 até as 08h do dia 14/09/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 11/09/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 14/09/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 03 de setembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de telhado, contemplando a substituição de telhas, reparos estruturais superficiais, vedação e pintura de elementos de escoamento e proteção contra intempéries.

2. Justificativa

A presente contratação visa sanar problemas de infiltrações, vazamentos e desgastes estruturais que comprometem a integridade do imóvel e a segurança dos usuários. A manutenção preventiva e corretiva garante a conservação do patrimônio, evita danos a equipamentos e mobiliários internos, e prolonga a vida útil da cobertura contra ações climáticas.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	Troca de 10 telhas de fibrocimento de 6 mm; conserto de telhas trincadas ou com furos; vedação de calhas, rufos e pingadeiras; conserto das emendas das calhas; pintura total das calhas, rufos e pingadeiras	01	Serviço	R\$ 20.953,33	R\$ 20.953,33

4. Detalhamento dos itens

Substituição de Cobertura

Substituição: Troca de 10 (dez) telhas de fibrocimento com espessura de 6 mm, incluindo a remoção segura das danificadas, descarte adequado de resíduos e correta fixação das novas peças com parafusos e vedações apropriadas.

Reparos e Vedação

Conserto de Telhas: Aplicação de selante e fitas aluminizadas de alta performance em telhas que apresentam trincas ou furos pontuais, restabelecendo à estanqueidade sem necessidade de troca integral.

Vedação Geral: Remoção de vedações antigas degradadas e aplicação de novo mástique PU (poliuretano) ou silicone estrutural em todas as juntas e conexões de calhas, rufos e pingadeiras.

Emendas de Calhas: Alinhamento mecânico, rebitagem ou soldagem das emendas de calhas que apresentem vazamentos ou espaçamento.

Tratamento Superficial e Pintura

Preparação de Superfície: Limpeza prévia com escovação mecânica ou hidrojateamento para remoção de sujeira, limo e oxidação em calhas, rufos e pingadeiras.

Pintura Total: Aplicação de fundo preparador (primer) anticorrosivo e acabamento com pintura total esmalte sintético ou tinta emborrachada impermeabilizante em todas as superfícies externas e internas de calhas, rufos e pingadeiras.

O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição pelo fiscal do contrato.

5. Local de entrega

Os serviços serão realizados na Biblioteca Municipal, localizada na Praça Paula Souza, 30 – Centro, Salto-SP.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, período destinado à execução dos serviços, realização das medições, fiscalização, recebimento e demais providências necessárias à conclusão do objeto.

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, devendo a contratada concluir integralmente os serviços dentro do prazo estabelecido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.

O prazo poderá ser prorrogado, quando cabível, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Cultura.

9. Recebimento dos serviços

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência da execução dos serviços.

O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação do relatório final e verificação do cumprimento integral do objeto contratado.

10. Obrigações da contratada e segurança

Fornecer mão de obra qualificada, materiais de primeira linha e ferramentas adequadas para a perfeita execução dos serviços.

Garantir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Cumprir integralmente a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35 - Trabalho em Altura), apresentando as certificações válidas dos funcionários alocados.

Responsabilizar-se pelo isolamento da área de projeção abaixo do telhado para evitar acidentes com queda de materiais.

Realizar a limpeza diária do canteiro de obras e o descarte correto de entulhos e telhas danificadas.

11. Dotação Orçamentária

Ficha: 163 - 02.07.01.339039.13.392.0004.2.011.01.1100000

12. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Renato Rozendanz Vieira – Chefe de gabinete da Secretaria Municipal da Cultura

13. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sandro Bergamo

Secretário de Cultura



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

5 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

